DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Comunicados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO DE TABAPUÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 131/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.731, de 04 de dezembro de 2019, para o atendimento de despesas que especifica"

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.731, de 04 de dezembro de 2019;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 375

Valor: R$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.303.0015.2048 – Assist. Farmacêutica Básica Especializada

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 404

Valor: R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã - SP, 01 de Outubro de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 132/2020, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

"AUTORIZA A REABERTURA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL PROF. MANOEL PEREIRA DO VALE".

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e;

- Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em virtude de disseminação de doença infecciosa viral respiratória (coronavirus disease 2019 – COVID-19), causada pelo agente patogênico SARS-CoV-2;

- Considerando a Declaração de Emergência no Município de Tabapuã por meio do Decreto nº. 40, de 20 de março de 2020;

- Considerando a Declaração de Calamidade Pública na Saúde por meio do Decreto nº 45, de 08 de abril de 2020;

- Considerando a prorrogação da quarentena no Estado de São Paulo;

- Considerando as medidas de contenção já adotadas no Decreto nº. 51, de 24 de abril de 2020;

- Considerando as medidas de contenção relacionadas aos servidores públicos e ao atendimento aos munícipes, estabelecidas através do Decreto nº. 064/2020, de 28 de maio de 2020;

- Considerando a diminuição significativa de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

atendimento na rede municipal de saúde de cidadãos com sintomas de COVID-19;

- Considerando a permanência do Município de Tabapuã/SP na fase 3 – Amarela do Plano São Paulo há mais de 28 (vinte e oito) dias;

- Considerando a competência concorrente dos Municípios nas medidas para o combate a COVID-19, reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 6341.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a reabertura da Biblioteca Municipal Prof. Manoel Pereira do Vale, no Município de Tabapuã, a partir do dia 06/10/2020, mediante a adoção das seguintes medidas de segurança:

a) Horário de funcionamento reduzido – 7:00 às 13:00h;

b) Acesso de 1 (uma) pessoa por vez, sendo obrigatório o uso de máscara, bem como a higienização das mãos com álcool 70%, que estará disponível na entrada do estabelecimento;

c) Acervo fechado ao público, com acesso exclusivo dos funcionários do estabelecimento, que serão os únicos responsáveis pela retirada dos livros, o que ocorrerá somente durante o período de abertura para atendimento presencial;

d) Devolução dos livros em caixas ou locais adaptados para este fim, sendo vedada a devolução em mãos ou no balcão da Biblioteca;

e) Manutenção dos livros devolvidos em quarentena, pelo prazo de 14 dias, no qual não poderão ser manuseados, tampouco realizada manutenção com uso de produtos que possam danifica-los;

f) Proibição do uso de espaços coletivos, como salas de estudo em grupos, laboratório de informática (Acessa SP), bem como de visitações ao Museu;

g) Proibição do recebimento de doações;

h) Recepção de novos materiais adquiridos pela Municipalidade com a adoção das mesmas medidas previstas no item “d”, relativas à devolução de produtos.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto se fizer necessário, ficando revogadas as disposições contrárias.

Tabapuã - SP, 05 de Outubro de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 456/2020, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS”.

- Considerando que constam dos respectivos prontuários as ocorrências dos correspondentes períodos aquisitivos, pela presente; RESOLVE:

- Ficam concedidas FÉRIAS em gozo aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Efetivo	Período Aquisitivo	Período De Gozo	Nº. de Dias.
Sorraia Kassis	Dentista	03/01/2018-02/01/2019	05/10/2020-03/11/2020	30
Henrique Daniel Decressenzo	Chefe do Setor de Trânsito	15/02/2018-14/02/2019	05/10/2020-19/10/2020	15
Henrique Daniel Decressenzo	Chefe do Setor de Trânsito	15/02/2019-14/02/2020	20/10/2020-18/11/2020	30
João Carlos Seron	Fiscal de Viação e Serviços Rurais	02/05/2018-01/05/2019	06/10/2020-04/11/2020	30

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 049/2020; Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP- CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: LUTERCIO DA SILVA SARTORI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.212.731/0001-02 ; Licitação Processo nº 103/2020 – Modalidade Dispensa nº 048/2020; Objeto: contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, visando a construção de casa de fluoretação, para atender às necessidades da Diretoria Municipal de Saneamento. Vigência: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato, ou seja, até 27/12/2020; Valor total do Contrato R$ 31.881,75 (trinta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos); Classificação dos Recursos Orçamentários: 02 Poder Executivo: 02.33.02 Divisão de Saneamento: 17.512.0028.2073 Operação de Coleta e Abastecimento de Água: 4.4.90.51 Obras e Instalações: Ficha nº 589 - Fonte de Recurso 01 – Recurso Próprio. Data da assinatura: 29/09/2020. MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal- PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 050/2020; Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ-SP- CNPJ. nº 45.128.816/0001-33; Contratada: LUTERCIO DA SILVA SARTORI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.212.731/0001-02 ; Licitação Processo nº 104/2020 – Modalidade Dispensa nº 049/2020; Objeto: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, visando a Construção de abrigo no ponto de parada de ônibus de transporte coletivo, na Avenida Vereador Celso Donizete Luciano Pereira. Vigência: 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do contrato, ou seja, até 27/12/2020; Valor total do Contrato R$ 31.769,53 (trinta e um mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos); Classificação dos Recursos Orçamentários: 02 Poder Executivo - 02.26.03 Diretoria Obras, Viação e Serviços - 15.451.0019.1015 – Exec. Projetos de Infra Estrutura Urbana - 4.4.90.51 Obras e Instalações - Ficha nº 120 - Fonte de Recurso 01 – Recurso Próprio. Data da assinatura: 29/09/2020. MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal- PUBLIQUE-SE.

Extrato de Contrato

Contrato nº 051/2020; Processo Licitação nº 096/2020 - Pregão Presencial nº 038/2020; Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP; Contratada: CARLOS APARECIDO SONCINI & CIA LTDA - EPP - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.178.347/0001-54 e Inscrição Estadual nº 673.006.342.111; Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de combustível: Gasolina, destinados ao abastecimento da frota municipal de veículos através de bombas de abastecimento em postos de combustíveis localizados no município de Tabapuã; Vigência: 01/10/2020 a 30/09/2021; Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.01 – Material de Consumo / Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, nas respectivas classificações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária do Exercício Valor Global Estimado: R$ 240.800,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos reais); Data da assinatura: 30/09/2020; MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO – Prefeita Municipal.- PUBLIQUE-SE.

Comunicados

NOTIFICAÇÃO

Fica Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da empresa LIDIANE CRISTINE MOREIRA- EPP, NOTIFICADO de que a multa contratual aplicada nos autos do Processo Licitatório nº. 13/2019, Pregão Presencial nº. 07/2019, no valor de R$ 1.368,31 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos)- atualizado até 11.05.2020, deverá ser paga por esta empresa em até 15(quinze) dias úteis, a contar da presente publicação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Fica Vossa Senhoria, CIENTE ainda que deverá comprovar o pagamento da multa nos autos em epígrafe, mediante a juntada do recibo de pagamento no processo, no prazo de até 02(dois) dias úteis a contar da respectiva quitação.

Tabapuã, 05 de outubro de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Ilmo. Sr. Representante Legal da empresa,

LIDIANE CRISTINE MOREIRA-EPP

CNPJ nº. 21.543.755/0001-02

Rua Caetano Mortati Filho, nº. 2548

Bairro: Celina Dalul

CEP: 15.130-001, Mirassol/SP

biovitadistribuidora@yahoo.com.br/faturamento@biovitadistribuidora.com.br